

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

*Outorgante(s):*

*Edmilson da Silva*

brasileiro(a),  
estado civil: solteiro, profissão: Advogado,  
documento de identificação: 2.300.912,  
CPF: 048.104.264-09, Endereço: R. Rio Grande  
S/Nº,  
Cidade: Senador, Estado PB,  
CEP: \_\_\_\_\_

*Outorgado (s):*

**JOSÉ ORISVALDO BRITO DA SILVA**, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 57069 com escritório profissional na Avenida Miguel Couto 251, sala 605, Centro, CEP: 58.010-770, João Pessoa - PB.

*Poderes:*

Os da cláusula *ad judicia e et extra*, inclusive com os especiais poderes para patrocinar, defender, em todos os seus termos, atos e incidentes, os direitos e interesses do (a) outorgante, em qualquer processo, ação ou medida em que o mesmo seja parte autora, ré, oponente ou assistente. Conferindo para tanto, o poder geral para o foro, conforme dispõe o artigo 28 do CPC, podendo ainda requerer, alegar, assinar, quando mister, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito que se funda a ação, receber e dar quitação em juízo ou fora dele, firmar compromisso, levantar importância em juízo ou fora dele, endossar cheques, recorrer de despachos e sentença, arrolar e inquirir testemunhas, juntar documentos, apelar para instâncias superiores, fazer acordos, enfim, praticar todos os demais atos necessários e em direito admissíveis, inclusive o de substabelecer, especialmente para atuar em **AÇÃO DE COBRANÇA** em virtude do acidente de trânsito experimentado pelo (a) outorgante e em razão das lesões por ele (a) sofridas.

\_\_\_\_\_, 19 de Maio de 2015.

  
**OUTORGANTE**



## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Edmílson de Souza da Silva

brasileiro(a), estado  
civil: sposse, profissão: operador de máquinas,  
documento de identificação: 2.320.942,  
CPF: 048.404.064-09, Endereço: R. Ruy -  
Tanha - SP,  
Cidade: Sousa, Estado PB,  
CEP: \_\_\_\_\_

DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de prova junto ao Juízo Cível, e a quem por competente distribuição couber o julgamento da lide, que não possui condições financeiras para arcar com o ônus processual, estando nas exatas condições da Lei nº 1.060/50, carecendo, pois, dos auspícios da **GRATUIDADE DE JUSTIÇA** em **AÇÃO DE COBRANÇA** a ser proposta contra quem de direito, em razão de acidente de trânsito sofrido pelo(a) declarante.

Não serão cobrados honorários advocatícios nesta oportunidade, ressalvando-se o direito em caso de mudança na situação econômica do declarante.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade acerca da declaração prestada.

\_\_\_\_\_, 19 de Agosto de 2015.

R



**DECLARANTE**





Assinado eletronicamente por: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA - 27/08/2015 08:39:29  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=15082708390959600000001871529>  
Número do documento: 15082708390959600000001871529

Num. 1885420 - Pág. 3

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Então sou dono da minha

brasileiro(a), estado  
civil: sócio, profissão: operário,  
documento de identificação: 2300.942,  
CPF: 048.404.064-09, venho, amparado pela Lei  
7.115/83, perante este instrumento declarar que não possuo comprovante de  
endereço em meu nome sendo certo e verdadeiro que resido no endereço  
abaixo descrito no qual anexo documento comprobatório em nome de  
terceiro, para os devidos fins:

LOGRADOURO (Rua/Avenida/Praça)	<u>R. Projécto</u>
NÚMERO	<u>5103</u>
COMPLEMENTO	
BAIRRO	<u>Projécto Manz</u>
CIDADE	<u>Sousse</u>
ESTADO	<u>PB</u>
CEP	
TELEFONE	
E-MAIL	

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade acerca da  
declaração prestada, sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, 19 de Agosto de 2015.

K  
DECLARANTE



